**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONCLUSÃO DE OBRA – QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO – DISTRITO DE ORION**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE ORION MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

A contratação se dará por **empreitada por preço global**, com critério de julgamento de **menor preço global**, conforme art. 6º, incisos XXXVII e XLIII, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

Este Termo de Referência foi elaborado conforme:

* **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
* **Portaria FNDE nº 424/2016** – Estabelece procedimentos para repactuação de obras paralisadas;
* **Resolução FNDE nº 23/2013** – Dispõe sobre os critérios de execução de quadras poliesportivas;
* **Normas Técnicas da ABNT** – Aplicáveis às obras civis, incluindo a NBR 15575, NBR 6492, NBR 5674;
* Manual de Obras do FNDE.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A obra foi iniciada por meio de contrato anterior e se encontra paralisada, com execução física parcial. Esta contratação tem como finalidade **retomar e concluir a obra**, garantindo o atendimento às diretrizes do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, por meio de **repactuação** e nova licitação, em consonância com a Portaria nº 424/2016, Resolução FNDE nº 23/2013 e com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

A infraestrutura em questão é de extrema relevância para a comunidade escolar e local, pois promoverá:

* Práticas esportivas e recreativas;
* Eventos escolares e sociais;
* Inclusão social, segurança e combate à evasão escolar.

**4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

Distrito de Orion – Município de Capitão Enéas/MG CEP: 39.472-000  
**Coordenadas geográficas aproximadas:**

* Latitude: 16º11'44,82" S
* Longitude: 43º37'10,72" O

**5. CARACTERÌSTICAS DO OBJETO**

A prestação de serviço se embasará no Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, juntamente com ART do responsável Técnico.

Prazo de Execução: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta compreende a **retomada e conclusão da obra paralisada da Quadra Poliesportiva com Vestiário**, situada no Distrito de Orion, Município de Capitão Enéas/MG, iniciada em contrato anterior parcialmente executado e atualmente inativo.

A prestação dos serviços será realizada conforme os **projetos arquitetônicos e complementares**, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos atualizados, de forma a assegurar a **conclusão integral da infraestrutura educacional** nos moldes estabelecidos pelo FNDE.

A opção técnica e administrativa adotada é a **execução indireta por empreitada por preço global**, com seleção por menor preço global, conforme análise do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser esta a forma mais vantajosa à Administração Pública.

A obra será fiscalizada por equipe técnica do município, com suporte de ARTs dos profissionais responsáveis.

**7. REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**Regime de execução contratual:**  
Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme art. 6º, incisos XXXVII e XLIII, e art. 32, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A contratação envolverá a execução completa dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico.

**Regime de execução contratual:**  
Execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme art. 6º, incisos XXXVII e XLIII, e art. 32, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A contratação envolverá a execução completa dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico.

**Valor estimado da contratação:**  
R$ **569.791,35** (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), apurado com base em composições de custos da tabela **SINAPI** vigente, incluindo os encargos sociais e o **BDI – Bonificação e Despesas Indiretas**.

**Critério de julgamento da proposta:**  
**Menor preço global**, conforme art. 33, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade com os quantitativos e escopo descritos na planilha orçamentária.

**8. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Natureza dos serviços**

Trata-se de serviço comum de engenharia, de acordo com o § 1º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os métodos, técnicas e padrões construtivos são usuais e amplamente adotados na construção civil, não envolvendo inovação tecnológica ou soluções complexas. **Modelo de Execução**

Execução por escopo, dado que a contratação visa à entrega do objeto completo e acabado, conforme o conjunto de especificações técnicas previstas no Projeto Básico e nos documentos anexos ao edital.

**9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**9.1.** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo para execução dos objetos deste Termo de Referência será contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes: 120 (cento e vinte) dias corridos.

**9.3.** A partir da Ordem de Serviços a empresa terá 10 (dez) dias corridos para dar início a obra.

**10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para conclusão dessa obra, objeto desta licitação, encontram-se descritas e caracterizadas no Projeto Básico de Engenharia, do qual fazem parte: planilha orçamentária com quantitativos e custos, projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo e de cálculo, planilha de cotações, relatório fotográfico, composição de preço unitário (CPU) e ART de projeto e orçamento.

Os serviços a serem executados correspondem à conclusão da quadra poliesportiva padrão FNDE com vestiário, incluindo:

Serviços preliminares;

Demolições e remoções;

Sistema de vedação vertical interno e externo (paredes):

Esquadrias

Sistema de Cobertura;

Revestimentos Internos e Externos;

Sistemas de Piso

Pintura

Instalações Hidráulicas

Instalações Sanitárias

Sistemas de Águas Pluviais

Louças e Metais

Sistemas Proteção de Incêndio e SPDA

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT, ao Manual do FNDE para construções escolares, e à legislação vigente de segurança, acessibilidade, instalações prediais e proteção contra incêndio.

**11. VALOR ESTIMADO**

R$ 569.791,35 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária com base na Tabela SINAPI vigente.

**12. PRAZOS**

- Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogáveis nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;  
- Início da execução: Até 10 (dez) dias corridos após a Ordem de Serviço.

**13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ANEXA**

* Projeto Básico;
* Memorial Descritivo;
* Planilhas de quantitativos e orçamentárias;
* Cronograma físico-financeiro;
* Relatório fotográfico da obra;
* ARTs dos responsáveis técnicos.

**14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

14.1. O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante apresentação de **boletim de medição físico-financeira**, emitido pela empresa contratada e aprovado pela fiscalização designada pela Prefeitura Municipal.

14.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após a **aprovação da medição**, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos comprobatórios exigidos, devidamente atestados pelos fiscais do contrato.

14.3. As medições deverão ser feitas com base nos **quantitativos efetivamente executados**, de acordo com as unidades estabelecidas na planilha orçamentária (m², m³, unidade, etc.), e apenas serão consideradas para fins de pagamento os serviços efetivamente concluídos e **em perfeitas condições de uso**.

14.4. O pagamento da **primeira medição** somente será liberado após a **instalação da placa de obra** em conformidade com os padrões do FNDE e com a entrega da documentação inicial exigida, incluindo:

* Plano de ataque/execução;
* Cronograma detalhado;
* ART de execução registrada;
* Anotação de equipe técnica.

14.5. O valor de cada medição será proporcional à evolução física da obra, respeitado o limite máximo do valor contratual.

14.6. Quaisquer **irregularidades** na execução contratual, atraso injustificado ou não conformidade técnica poderão implicar na **retenção parcial ou total dos valores**, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação.

14.7. A contratada deverá manter sua **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** durante todo o contrato, sob pena de **suspensão dos pagamentos** até sua regularização.

14.8. Havendo saldo contratual ao término da obra ou redução de escopo por interesse da Administração, o valor residual não será devido à contratada.

Capitão Enéas – MG, 24 de julho de 2025.

**Ailton Soares de Souza**

**Secretário de Obras e Infraestrutura**

**Adriana de Souza Pimentel**

**Engenheira Civil**

**CREA: 231.995/D**